



POLÍCIA CIVIL DO RN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 11910008.000842/2026-65

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de aquisição de insumos de higiene e limpeza, especificamente papel higiênico e desinfetante, para o abastecimento das unidades administrativas e operacionais da Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN). Trata-se de uma medida indispensável para assegurar a manutenção contínua dos materiais de higiene básica sob responsabilidade desta Administração, garantindo que as delegacias e setores administrativos disponham dos recursos essenciais para o seu funcionamento cotidiano.

A celeridade no atendimento a esta necessidade configura-se como uma medida fundamental de saúde pública e segurança biológica. A regularidade no fornecimento desses itens é essencial para mitigar a proliferação de agentes patogênicos e evitar o estabelecimento de condições insalubres nas instalações sanitárias. Dessa forma, busca-se o estrito cumprimento das normas de vigilância sanitária vigentes, assegurando um ambiente que preserve a integridade física e o bem-estar tanto dos servidores quanto dos cidadãos que utilizam as dependências da instituição.

A eventual solução de continuidade no fornecimento desses materiais acarretaria impactos severos, comprometendo diretamente a dignidade do ambiente de trabalho e a saúde ocupacional dos policiais e demais colaboradores. A ausência de condições adequadas de higiene pode levar à degradação das atividades essenciais, prejudicando o atendimento ao público e ferindo o princípio da continuidade do serviço público. Tais riscos expõem a Administração a vulnerabilidades sanitárias e administrativas, prejudicando a imagem da Instituição perante a sociedade potiguar.

Em contrapartida, a efetivação desta aquisição resultará em benefícios diretos à eficiência operacional, uma vez que um ambiente laboral salubre é condição sine qua non para a produtividade e o desenvolvimento saudável do servidor. Ao garantir instalações adequadas e higienizadas, a Administração Pública promove não apenas o bem-estar interno, mas também a melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão, consolidando um ambiente de trabalho profissional, ético e em total conformidade com os preceitos da dignidade da pessoa humana.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

1º PARTE: ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Em uma primeira análise, observam-se algumas soluções disponíveis no mercado para resolver o problema das necessidades apontadas acima. Algumas delas incluem:

- a) **Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza.**
- b) **Empréstimo de Produto de Higiene e Limpeza.**

Dentre as soluções apresentadas, pode-se destacar as seguintes vantagens e desvantagens:

| SOLUÇÃO | VANTAGEM | DESvantAGEM |
|---|---|--|
| Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza | <p>Segurança e autonomia do estoque: Uma vez adquiridos, os insumos passam a integrar o almoxarifado da instituição, garantindo que o suprimento básico de higiene e limpeza estejam disponíveis de forma ininterrupta, sem a dependência de entregas externas emergenciais ou flutuações de mercado.</p> <p>Garantia de salubridade e continuidade do serviço: A posse imediata de desinfetantes e papel higiênico permite que as equipes de limpeza mantenham a rotina de higienização sem interrupções, assegurando um ambiente de trabalho digno e saudável para servidores e para o público atendido.</p> <p>Economia de escala e redução de custos: A aquisição em grandes lotes, típica dos processos licitatórios, permite obter preços unitários significativamente menores do que compras fragmentadas ou de emergência, gerando economia orçamentária ao longo do exercício financeiro.</p> | <p>Exigência de infraestrutura de armazenamento: Itens como papel higiênico são extremamente volumosos, exigindo depósitos amplos, secos e organizados. A ocupação de grandes áreas físicas pode gerar custos indiretos com infraestrutura ou limitar o espaço para outros materiais.</p> <p>Gestão de prazos de validade e perecibilidade: Diferentemente de bens duráveis, produtos químicos (como o desinfetante) possuem data de expiração. Uma falha no planejamento de consumo ou no controle de estoque pode resultar na perda de produtos vencidos, configurando desperdício de recursos públicos.</p> |

| | | |
|---|---|--|
| | <p>Padronização e controle de qualidade: Com a aquisição direta, o órgão pode definir especificações técnicas rigorosas (como gramatura do papel e poder germicida do desinfetante), garantindo que os produtos utilizados atendam às normas da ANVISA e às necessidades específicas da unidade.</p> <p>Preservação do patrimônio e saúde pública: O uso constante de materiais de limpeza adequados contribui para a conservação predial e previne a propagação de doenças no ambiente institucional, evitando o absenteísmo de servidores e valorizando o espaço público.</p> | <p>Vulnerabilidade a desperdícios e desvios: Por serem materiais de uso cotidiano, fácil manuseio e alto giro, esses itens demandam mecanismos de controle de saída e monitoramento muito mais frequentes e rigorosos para coibir o uso irracional, o desperdício ou eventuais desvios.</p> |
| <p>Empréstimo de Produto de Higiene e Limpeza.</p> | <p>Custo reduzido ou inexistente: O empréstimo pode ser viabilizado por meio de parcerias institucionais, sem necessidade de dispêndio financeiro direto.</p> <p>Solução rápida para situações emergenciais: Em contextos pontuais, pode atender à necessidade imediata de execução de uma atividade sem gerar custos permanentes.</p> | <p>Instabilidade e dependência externa: O suprimento fica condicionado à disponibilidade de estoque de outras unidades, o que impede a autonomia plena da instituição e pode gerar desabastecimento crítico se o órgão cedente não possuir excedentes.</p> <p>Complexidade no controle de reposição: Diferente da compra direta, o empréstimo exige um controle administrativo rigoroso para futura devolução ou compensação de cotas, aumentando a carga de trabalho burocrático sobre itens de consumo de baixo valor unitário.</p> <p>Riscos de logística e integridade: O transporte frequente de fardos de papel e galões de desinfetante entre diferentes prédios ou delegacias aumenta a possibilidade de avarias, desperdícios por manuseio inadequado e custos operacionais de deslocamento.</p> |

2ª PARTE: CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Diante da problemática apresentada e identificadas as soluções disponíveis, com suas vantagens e desvantagens, realizou-se uma análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, além de consulta a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, para que pudessem ser estudadas as práticas adotadas e escolhida a solução mais eficiente e viável tecnicamente para a atual necessidade da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

Ao se fazer o levantamento de mercado, foram encontrados os seguintes procedimentos:

- Objeto: Produto de limpeza e Higiene - Dispensa de licitação.
- Órgão: Prefeitura de Pontão - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Mailhos, 1613, Bairro Centro
Pontão/RS, CEP: 99.190-000
Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/025
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025
CONTRATO N° 47**

O MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS, pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luis Fernando Pereira da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILBERTO LAUERMANN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.726.509/0001-30, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **GILBERTO LAUERMANN**, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

I - Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e funcionais das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde do Município de Pontão/RS, visando à manutenção da higiene, conservação e salubridade dos ambientes públicos sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I - O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

I - O regime de execução contratual consta no Termo Dispensa. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
II - As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
III - O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
IV - A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.
V - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

- Objeto: Material de limpeza - Dispensa de licitação.
- Órgão: Consórcio de Quixadá - CE

CONTRATO Nº 202510200001
Dispensa Nº DP2025/028-CPSMQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.23092025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ E EVVE
DISTRIBUIDORA LTDA.

O(A) CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.530.768/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Elistênio da Nobrega Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EVVE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 54.903.303/0001-43, sediado(a) no(a) Avenida Noé Leite de Freitas, 200, Vereda Tropical, Eusébio / CE - CEP: 6.-., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANA VLADIA SOUSA DA SILVA LIMA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 643.335.743-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.23092025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DP2025/028-CPSMQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

PROVA DE TIPO INSTRUMENTAL
2A PARA O QRCODE AO LADO
IDENTIFICADORA DA ASSINATURA
IDICO: 188-523-0149
ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - CPF: 92.4.111.111-53

3º PARTE: SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Nesse contexto, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** emerge como a solução mais adequada, uma vez que garante disponibilidade dos itens, autonomia para execução dos serviços, agilidade nas limpezas e manutenção dos prédios, redução de custos a médio e longo prazo e valorização do patrimônio público.

Ainda, observa-se que esta solução é amplamente empregada por outros órgãos e entidades para satisfazer a mesma necessidade, sendo uma abordagem comum na administração pública, a qual pode obter benefícios tangíveis em termos de desempenho operacional e qualidade de serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição da solução como um todo é a Aquisição de **PAPEL HIGIÊNICO E DESINFETANTE**, para atender as necessidades da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

O objeto da contratação terá as seguintes especificações:

ITEM 01 - PAPEL HIGIÊNICO

Papel higiênico com folha DUPLA e divisão entre as folhas de forma picotada, não reciclado, alta absorção, na cor branca;

Fardo com 64 (sessenta e quatro) rolos de no mínimo 30 m x 10 cm;

Gramatura mínima: 28 g/m².

ITEM 02 - DESINFETANTE

Categoria básica restrita ao uso puro princípio ativo cloreto alquil benzil amônio, princípio ativo nonilfenol, composição básica etoxilado, corante óleo de eucalipto e composição aromática floral;

Fornecimento de 6.000 (seis mil) litros, em embalagens de 1 litro, devendo cada unidade conter a identificação do produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza estratégica dos bens a serem adquiridos. O objetivo é assegurar a responsabilidade direta e integral da Contratada por todo o fornecimento, incluindo a qualidade, rastreabilidade e garantia dos produtos entregues. A proibição visa garantir o controle máximo da Administração sobre a conformidade e as especificações técnicas dos bens, essenciais para o uso a que se destinam, conforme permitido pelo art. 121 da Lei nº 14.133/2021 em aspectos técnicos e econômico-financeiros.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia de execução contratual nesta contratação, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: Considerando a natureza, o valor e o risco reduzido associado ao objeto contratado, a exigência de garantia contratual não se justifica neste caso. O objeto possui entrega imediata ou de curta duração, com baixo grau de complexidade e impacto financeiro, não havendo risco relevante de inadimplemento que comprometa o interesse público ou a continuidade dos serviços da Polícia Civil. Dessa forma, opta-se por não impor ônus excessivos ao contratado, incentivando maior competitividade e economicidade ao processo.

DA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não será exigida qualificação econômico-financeira nesta contratação.

Justificativa: A decisão de não exigir qualificação econômico-financeira nesta contratação foi tomada para promover a competitividade e a celeridade do processo. A ausência dessa exigência facilita a inclusão de pequenas e médias empresas, o que resulta em propostas mais vantajosas e evita a restrição indevida da concorrência. Além disso, a dispensa dessa qualificação contribui para a agilidade do processo.

DA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida qualificação técnico-operacional nesta contratação.

Justificativa: Tem como principal benefício a acessibilidade ao mercado, pois permite a participação de pequenas e médias empresas. Isso estimula a concorrência, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública. A ausência dessa exigência também contribui para a celeridade no processo de contratação, possibilitando respostas mais rápidas a demandas urgentes. Além disso, a presença de certificações e garantias nos produtos já assegura a qualidade necessária, dispensando a necessidade de uma comprovação técnica adicional por parte das empresas.

DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO

A escolha do índice "IPCA" se justifica pelos devidos fundamentos:

Justificativa: O IPCA é considerado o principal indicador da inflação no Brasil, refletindo as variações de preços de uma ampla cesta de bens e serviços consumidos pelas famílias. Ao utilizá-lo, busca-se garantir que o valor contratual acompanhe a variação geral dos preços da economia, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Além disso, é um índice de fácil compreensão e aplicação, o que facilita os cálculos de reajuste e a análise dos impactos financeiros dos contratos.

DA AQUISIÇÃO EM LOTE (NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO)

Haverá, nesta contratação, a junção dos itens para a formação de lote.

Justificativa: A junção dos itens num único lote, conforme suas semelhanças técnicas e finalidades de uso, mostra-se a solução mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico. O agrupamento de equipamentos compatíveis e com funções correlatas facilita a participação de fornecedores especializados, amplia a competitividade e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A presente estimativa foi elaborada com base nas demandas identificadas pelo setor responsável pela distribuição dos produtos - Setor de Almoxarifado, que relata a ausência ou insuficiência dos itens, os quais são essenciais para a adequada execução das atividades de manutenção e limpeza das unidades operacionais e administrativas.

A estimativa de quantitativos para os itens de Produtos de Higiene e Limpeza - PAPEL HIGIÊNICO E DESINFETANTE foi elaborada para atender à demanda dos últimos 06 (seis) meses do ano, considerando que a vigência contratual está prevista para iniciar por volta do mês junho/julho de 2026. Os quantitativos necessários para

suprir essa demanda imediata totalizam 410 fardos de papel higiênico (com 64 rolos cada) e 6.000 litros de desinfetante (em frascos de 1 litro cada).

A estrutura da Polícia Civil do Rio Grande do Norte compreende as delegacias e setores administrativos de Natal e sua Região Metropolitana (Parnamirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante, Extremoz e Ceará-Mirim), além de 13 Delegacias Regionais (São Paulo do Potengi, Mossoró, Caicó, Pau dos Ferros, Macau, Nova Cruz, Patu, Alexandria, Santa Cruz, João Câmara, Currais Novos, Assú e Goianinha).

A logística de distribuição foi planejada da seguinte forma:

- **Papel Higiênico:** 100 fardos destinados a Natal e Grande Natal, que concentram as delegacias distritais, especializadas, além da Cidade da Polícia e setores administrativos estratégicos. As demais 13 regionais receberão entre 20 a 25 fardos cada.
- **Desinfetante:** 1.000 litros destinados a Natal e Grande Natal. As demais regionais receberão entre 350 a 400 litros cada.

Os quantitativos propostos refletem a necessidade mínima para que a Polícia Civil possa operar, tendo como premissa a distribuição setorial dos produtos de higiene e limpeza, o uso simultâneo por equipes distintas e a reposição de itens inexistentes.

| Item | Nome do Item | Quantidade | Unidade de medida |
|------|-----------------|------------|-------------------------|
| 1 | Papel Higiênico | 410 | FARDOS - (COM 64 ROLOS) |
| 2 | Desinfetante | 6.000 | LITRO |

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 65.186,00 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais)**;

O valor estimado foi aferido através de Pesquisa Mercadológica, conforme tabela abaixo, seguida de seus documentos comprobatórios:

- Pesquisa de Preços - Mapa Comparativo de Preços: (Sei nº 41002535).
- Relatório Complementar: (Sei nº 41002852).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e permitir a ampla participação de licitantes. Nestes termos, trata-se da situação descrita no art. 40, inciso V, alínea b, do referido dispositivo legal:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Contudo, ainda que o parcelamento dos itens seja a regra, no caso em tela é necessário que se trabalhe com apenas um lote, mostrando-se a solução mais viável sob os aspectos técnico, operacional, lógico e econômico.

Com relação a escala e custos transacionais (Administrativa e Financeira) o parcelamento excessivo geraria uma fragmentação contratual onerosa para a Administração. A gestão de múltiplos contratos e processos de pagamento distintos para itens de uma mesma natureza (materiais de consumo comum) elevaria os custos transacionais. O agrupamento permite a emissão de notas fiscais consolidadas e um único fluxo de liquidação e pagamento, otimizando a força de trabalho das unidades de almoxarifado e financeiro.

Diante do exposto, o não parcelamento revela-se a estratégia de contratação mais vantajosa, pois mitiga o risco de inadimplência contratual pulverizada, reduz custos operacionais e garante a integridade logística da prestação de serviços de limpeza e conservação deste órgão.

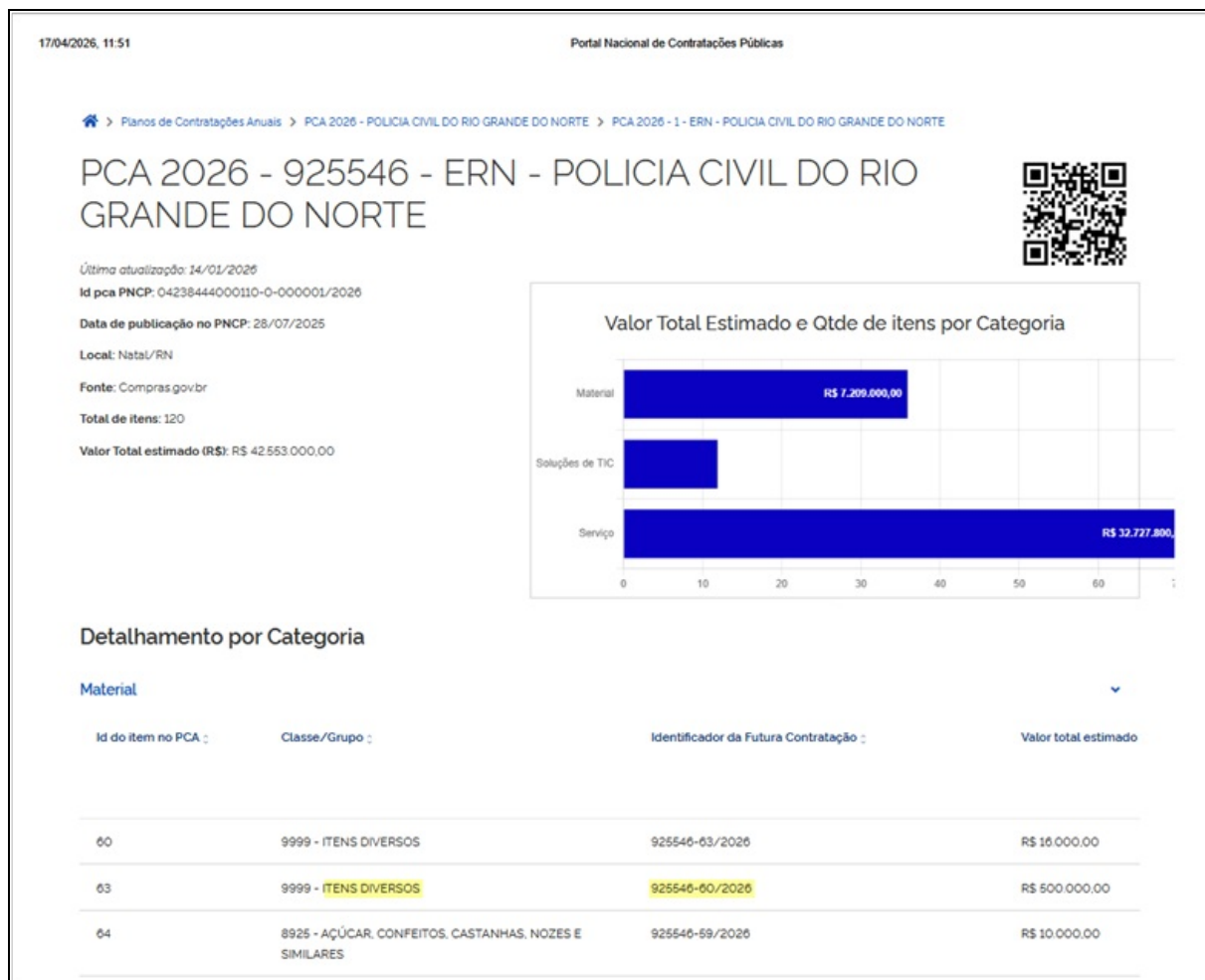
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a análise deste item, foi verificado que não existem outras contratações em andamento ou previstas que estejam vinculadas, complementem ou dependam diretamente da presente aquisição. Dessa forma, conclui-se que esta contratação é autônoma, não havendo relação de interdependência ou correlação com outros processos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN) possui um Plano de Contratações Anuais (PCA) devidamente elaborado e publicado no Sistema Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Este PCA, referente ao exercício de 2026, está registrado sob o Código de Identificação nº 04238444000110-0-000001/2026, com data de publicação em **28/07/2025**. A Unidade Administrativa de Serviços Gerais é a PCRN, identificada como UASG nº **925546**.

A atual contratação, destinada a atender às necessidades da PCRN, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anuais para o exercício de 2026 (PCA-2026). Esta aquisição possui o número identificador **925546-60/2026** no âmbito da UASG da PCRN e está classificada na categoria de **MATERIAL**, em consonância com a natureza dos bens a serem adquiridos.



Mais detalhes sobre o alinhamento desta contratação encontram-se acostados nos autos sob o documento: Anexo - Previsão no PCA 2026 (id. 40783327)

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação voltada à aquisição de materiais de higiene e limpeza, especificamente papel higiênico e desinfetante, tem como principal objetivo proporcionar condições adequadas para a manutenção da salubridade, do asseio e da higienização das instalações físicas da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte. Com a efetivação da aquisição, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Garantir a disponibilidade de insumos essenciais para a execução das atividades diárias de limpeza e sanitização das unidades.
- Aumentar a eficiência e a agilidade dos serviços de asseio realizados nas dependências administrativas e operacionais da Instituição.
- Preservar a salubridade do patrimônio público e garantir a continuidade de um ambiente de trabalho higienizado e digno.
- Minimizar riscos à saúde pública, prevenindo a propagação de doenças e agentes patogênicos, assegurando a segurança biológica de servidores e usuários.
- Melhorar as condições de higiene e bem-estar no ambiente laboral, impactando positivamente na qualidade do atendimento prestado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a efetividade da contratação, as seguintes providências serão tomadas:

- Análise de Habilitação: Os documentos da empresa vencedora serão analisados para assegurar a conformidade com as exigências legais, bem como com a regularidade fiscal e trabalhista.

- **Designação de Responsáveis:** Serão designados gestores e fiscais para acompanhar a execução do contrato e garantir que os bens entregues estejam em conformidade com o que foi solicitado.
- **Acompanhamento da Execução:** O Setor de Almoxarifado será responsável por monitorar a execução do serviço, garantindo que o objeto seja entregue conforme as especificações do Termo de Referência.
- **Qualificação Técnica:** A Polícia Civil conta com profissionais especializados, que já possuem a qualificação necessária para gerir o contrato e garantir a correta distribuição do material, sem a necessidade de novas capacitações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

| SITUAÇÃO | EXIGÊNCIA MÍNIMA | POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS | MEDIDAS MITIGADORAS |
|--------------------------------------|---|---|--|
| Gestão de Resíduos | A contratada deve possuir plano de gerenciamento de resíduos conforme a legislação ambiental aplicável. | Geração e descarte inadequado de resíduos sólidos e líquidos. | Exigir plano de gerenciamento, promover a destinação adequada dos resíduos e fiscalizar o cumprimento das normas ambientais. |
| Uso de Materiais Sustentáveis | Priorizar materiais com certificação ambiental e menor impacto ambiental. | Uso de materiais não renováveis ou poluentes. | Exigir comprovação de certificações ambientais e incentivar a utilização de materiais sustentáveis. |

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Análise das Alternativas: Diante da necessidade em questão, a aquisição de material de limpeza e higiene em geral é a solução mais eficiente, pois assegura a disponibilidade contínua das instalações do órgão, promove autonomia na execução dos serviços, agilidade nas manutenções e redução de custos ao longo do tempo. Além disso, contribui para a valorização do patrimônio público, prioriza a saúde dos servidores e dos usuários, aumenta a eficiência dos setores técnicos e diminui a dependência de terceiros, o que é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Polícia Civil do RN

Justificativa da Escolha: A escolha foi realizada levando em consideração a economicidade, agilidade e a necessidade de manutenção das instalações dos prédios da PCRN.

Adequação Legal: A base legal da contratação em tela é o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o **Dispensa** na forma Eletrônica.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Impacto e Benefício Esperados: A contratação para aquisição de material de limpeza e higiene tem como objetivo proporcionar condições adequadas para atividades essenciais na Polícia Civil do RN. Com isso, busca-se aumentar a eficiência dos setores técnicos, melhorar a conservação dos bens públicos, garantir maior autonomia operacional, valorizar o patrimônio público, assegurar segurança e saúde dos servidores e usuários e atender aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e sustentabilidade administrativa.

Plano de Implementação: A implementação da aquisição será de forma imediata após a assinatura do contrato, seguindo o cronograma de execução e as prioridades de atendimento.

Diante do exposto, **declara-se ser VIÁVEL** a confecção pretendida.

14. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O presente documento foi elaborado conforme disposto no [Art. 18, Inc. I, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e segue assinado pelos responsáveis por sua elaboração.

ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JEORDAN RODRIGUES

Equipe de Planejamento da Contratação

ÁREA TÉCNICA

FÁBIO RODRIGUES FIDEUZE

Chefe do Setor de Almoxarifado

Equipe de Planejamento da Contratação



30/04/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Fideuze, Agente de Polícia Civil**, em 04/05/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41001814** e o código CRC **F70B019B**.